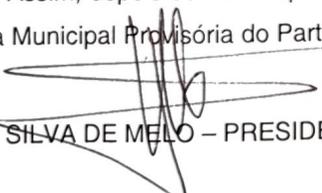


Às quinze horas do dia cinco do mês de outubro de 2024, na Rua Herbert de Azevedo, 2710, São João Bosco, Porto Velho/RO, Cep 76803-757, os integrantes desta agremiação, com anotação regular perante o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, convocados pelo Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória, prévia e regularmente, se reuniram e deliberaram, no uso de suas competências e atribuições previstas no art. 23, §4º e art. 56, ambos do Estatuto, acerca do parecer aprovado pela Comissão de Disciplina deste Órgão Partidário, no processo disciplinar que apura as condutas praticadas de não atendimento de filiados/candidatos à convocação para uma reunião estratégica realizada pelo partido no dia 27/09/2024. Diante da plena regularidade processual, em perfeita sintonia com o disposto no §4º do art. 69 do Estatuto, o parecer e deliberação da Comissão de Disciplina foi lido e aprovado, à unanimidade, nos termos do XIII do art. 55 e §§1º e 3º do art. 69, todos do Estatuto, ficando deliberado que: em relação aos filiados DANIELE ALENCAR, GLAIDE MATOS, LAELSON MARQUES, MISSIONARIA LUZIA LUZ, SULA DOURADO e TITO RIBEIRO, haverá o sobrestamento do processo até a efetiva notificação; em relação à filiada SARGENTO ELANE CRISTINA, haverá o arquivamento do processo administrativo disciplinar; E, por fim, em relação aos filiados ALESSANDRO PINHEIRO, ALEX DO MONTE SINAI, CARLOS ADRIANO, CRIS GIRÃO, HELDO SOUSA DO AGRO, IRENE GONCALVES, PEDRO VIEIRA, SIMONE SOARES e TIAGO SARTURI diante da ausência de justificativa plausível e, sobretudo, ante a reincidência da conduta, fica determinada a aplicação da sanção de expulsão partidária, na forma do inciso V do art. 69 do Estatuto. Ficou deliberado que a referida decisão deve ser comunicada imediatamente aos filiados envolvidos, na forma do inciso V do art. 69 do Estatuto, bem como à Justiça Eleitoral, para o fim disposto no art. 14 da Lei n. 9.504/97. Nada mais havendo a tratar e deliberar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, sendo tudo lavrado na presente ata para produção de suas finalidades e efeitos jurídicos, com a devida publicação e encaminhamentos, na forma do Estatuto do partido. Assim, depois de lida e aprovada, a ata foi assinada pelos integrantes da Comissão Diretora Municipal Provisória do Partido Democracia Cristão em Porto Velho.

  
JAMES SILVA DE MELO – PRESIDENTE

JOÃO BOSCO COSTA – PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

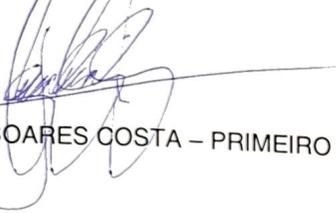
**Democracia  
Cristã**  
DC

  
WANDERLEY ANTERO DE SOUZA FILHO – SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

  
CLEBSON FEITOSA DA SILVA – SECRETÁRIO-GERAL

  
WELISSON ALVES DA SILVA – PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
GILVANIR FIGUEIRA FARIAS – TESOUREIRO-GERAL

  
EDIVALDO SOARES COSTA – PRIMEIRO TESOUREIRO

  
ABNER VINÍCIUS MAGDALON ALVES – PRESIDENTE JOVEM

  
CAROLINE DE SOUZA COSTA – PRESIDENTE MULHER